



DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA e DOAÇÃO

Documentos do(s) Vendedor(es) e Comprador(es) (Pessoa física):

- Fotocópia RG e CPF, inclusive dos cônjuges;
- Certidão atualizada de estado civil - emitida em no máximo 6 meses (original ou cópia autenticada) e informar se partes convivem em união estável (se sim, RG e CPF do(a) companheiro(a));
- Se o casamento foi celebrado com Escritura Pública de Pacto Antenupcial pelo regime da comunhão universal de bens ou da separação total de bens, deverá ser apresentada a certidão original do Pacto REGISTRADO junto ao Registro de Imóveis;
- Informar endereço e profissão de ambos;
- Se houver procuradores será necessário apresentar a procuração original ou cópia autenticada.
- Saber se as partes têm união estável, se sim, e se documentada, cópia da UE.

Documentos do(s) Vendedor(es) e Comprador(es) (Pessoa jurídica):

- Número do CNPJ para obtenção da certidão via internet;
- Fotocópia autenticada do contrato social, requerimento de empresário individual ou estatuto social; Se for consolidado, basta a última alteração; se não for, será necessário apresentar todas as alterações;
- Certidão simplificada da Junta Comercial emitida em no máximo 06 meses;
- Se houver procuradores será necessário apresentar as procurações originais ou cópia autenticada.

Documentos do Imóvel Urbano:

- Certidão de matrícula atualizada (providenciar junto ao Registro de Imóveis);
- Informar o valor da compra.

Se o imóvel for Rural: apresentar ITR e CCIR quitados, CAR (se tiver).



DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA e DOAÇÃO

Documentos do(s) Vendedor(es) e Comprador(es) (Pessoa física):

- Fotocópia RG e CPF, inclusive dos cônjuges;
- Certidão atualizada de estado civil - emitida em no máximo 6 meses (original ou cópia autenticada) e informar se partes convivem em união estável (se sim, RG e CPF do(a) companheiro(a));
- Se o casamento foi celebrado com Escritura Pública de Pacto Antenupcial pelo regime da comunhão universal de bens ou da separação total de bens, deverá ser apresentada a certidão original do Pacto REGISTRADO junto ao Registro de Imóveis;
- Informar endereço e profissão de ambos;
- Se houver procuradores será necessário apresentar a procuração original ou cópia autenticada.
- Saber se as partes têm união estável, se sim, e se documentada, cópia da UE.

Documentos do(s) Vendedor(es) e Comprador(es) (Pessoa jurídica):

- Número do CNPJ para obtenção da certidão via internet;
- Fotocópia autenticada do contrato social, requerimento de empresário individual ou estatuto social; Se for consolidado, basta a última alteração; se não for, será necessário apresentar todas as alterações;
- Certidão simplificada da Junta Comercial emitida em no máximo 06 meses;
- Se houver procuradores será necessário apresentar as procurações originais ou cópia autenticada.

Documentos do Imóvel Urbano:

- Certidão de matrícula atualizada (providenciar junto ao Registro de Imóveis);
- Informar o valor da compra.

Se o imóvel for Rural: apresentar ITR e CCIR quitados, CAR (se tiver).